

REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO

(Do Sr. Regis de Oliveira)

Solicito o arquivamento do projeto de decreto legislativo nº 397 de 2007, que susta a aplicação da resolução nº 22.610 de 25 de outubro de 2007 do Tribunal Superior Eleitoral.

Senhor Presidente:

Na data de 07/11/2007 apresentei projeto de decreto legislativo nº 397/2007, para sustar a aplicação da resolução nº 22.610, de 25 de outubro de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral, que disciplina o processo de perda de cargo eletivo, bem como de desfiliação partidária.

Paralelamente, o Partido Social Cristão ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3999 com o objetivo de suspender os efeitos da referida Resolução.

Acontece que o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a referido ADIN, entendendo que o TSE tem competência para disciplinar a matéria em discussão.

A decisão da Suprema Corte extingue a controvérsia a respeito do tema, fato que impede a discussão da questão por intermédio do projeto de decreto legislativo.

Diante do exposto, solicito o arquivamento do projeto de decreto legislativo nº 397/2007, tendo em certa decisão definitiva a respeito do objeto da aludida proposta.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2009.

Deputado Regis de Oliveira